



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso
Um Coren democrático e transparente

PORTARIA COREN-MT Nº. 012/2016

*Designa a empregada pública do Coren/MT **Avail Terezinha de Freitas Malaquias**, Gestora/Fiscal do Contrato nº. 002/2016, objeto do Processo nº 026/2016, celebrado entre o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT e Empresa L. LIMA AMORIM-ME.*

O Presidente do **Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas na Lei nº. 5.905/73 e no artigo 42 do Regimento Interno do Coren/MT

Considerando o Processo nº. 026/2016;

Considerando o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de atender o que preceitua a Lei nº 8.666/93, pertinente à designação de Getor/Fiscal de Contrato para o acompanhamento da prestação de serviços de empresas privadas ao serviço público

Considerando a deliberação da 4ª Reunião Ordinária de Diretoria, 1ª Seção, realizada em

Resolve:

Art.1º. – Designar a funcionária do Coren/MT **Avail Terezinha de Freitas Malaquias**, responsável pelo **Setor Financeiro – recebimentos**. Matrícula nº. 022/1999, como Gestora/Fiscal do Contrato, objeto do Processo nº 063/2016, celebrado entre o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT e Empresa L. LIMA AMORIM-ME.

Art.2º – A Fiscal de Contrato acima designada deverá, nos termos do Art.67 da Lei nº. 8.666/93, apresentar até o quinto dia do mês Subseqüente **RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO** sobre a prestação dos serviços executados pela empresa contratada, cumprindo rigorosamente o limite financeiro estabelecido, informando com antecedência mínima de noventa (90) dias do término do contrato para sua renovação ou rescisão.

Art. 3º - É dever do Gestor/Fiscal adquirir conhecimento integral do teor do Contrato, afim de que o acompanhamento da execução da prestação dos serviços contratados seja cumprido de forma a atender todas as cláusulas contratuais.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2016.


Eleonor Raimundo da Silva
COREN-MT-33191
Presidente